ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor**
**JEDER SILVA**
**Presidente da Câmara Municipal de Mostardas**
**Assunto: Projeto de Lei 111/2019**

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei busca a contratação emergencial de um cirurgião dentista para atuar na UBS Capitão Décio Azambuja Velho, no 4° Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, tendo em vista que o contrato da cirurgiã dentista que está atuando lá terá seu termino no dia 22/08/2019, conforme portaria n° 227, em anexo.

A contratação se dará por Processo Seletivo, salientando que o concurso está em andamento, cuja licitação será aberta no dia 12/08/2019. Como a contratação é emergencial e temporária, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 08 de agosto de 2019.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**
**Prefeito Municipal.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# PROJETO DE LEI Nº 111/2019

de 08 de agosto de 2019

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

## L E I :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 242, da Lei Municipal nº 1550/2001, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado de (06) seis meses, prorrogáveis por igual período, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na seguinte atividade:

- Cargo: **Cirurgião Dentista**

- Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - UBS Capitão Décio Azambuja Velho

- Atribuições: atender pacientes em consultório, clínicas, escolas, unidades sanitárias, efetuar exames odontológicos; efetuar exames e atendimentos a escolares e pré-escolares; aplicar flúor, orientar as pessoas na escovação; fazer atendimento curativo como restaurações e extrações, tratamento de canal, pequenas cirurgias; prescrever alguns exames, tais como: exames de sangue, raio x; fazer e organizar palestras relacionadas com odontologia social e preventiva; encaminhar casos especiais para setores especializados; preencher a ficha individual do paciente (odontograma); preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

**Art. 2º** - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no futuro contrato:

I - remuneração mensal: R$ 4.214,75 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos);

II - jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

III - fará jus, a serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e adicional de insalubridade e gratificação natalina proporcional, nos termos da Lei Municipal nº 1550/2001;

IV - férias proporcionais, ao término do contrato;

V - inscrição em sistema oficial de previdência social.

**Art. 3º** - Extingue-se o contrato:

I - pelo decurso do prazo; ou

II - por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de dez dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado e das vantagens de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DEBORA BRITO SILVA**
**Chefe de Gabinete**

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Saúde**

*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS*
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*
*SETOR DE RECURSOS HUMANOS*

# PORTARIA Nº 227

de 12 de fevereiro de 2019

**PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3814/18 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

**Considerando,** o que consta no Memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**PRORROGAR,** o contrato da servidora **Francieli Morais da Silva, matrícula nº 3907,** pelo período de **23 de fevereiro de 2019 a 22 de agosto de 2019,** na função de *Cirurgião Dentista- Emergencial.*

**COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
***Prefeito Municipal***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANIA ARAUJO PEREIRA
Assessora da Secretaria
Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 02/2019 de 1º/03/2019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**
Secretaria Municipal de Administração

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e a Sr.ª **FRANCIELI MORAIS DA SILVA,** com base em permissivo constitucional (art.37,IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2857/11 e 3814/18.

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas, representado pelo seu Prefeito, Sr. Moisés Batista Pedone de Souza, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sr.ª **Francieli Morais da Silva**, brasileira, Cirurgiã Dentista, inscrita no CRO – RS-CD-26141, CPF 045.816.071-75, RG 001.953.257 SSP/MS, solteira, residente e domiciliado na Rua Luiz Marcelino da Silva, 298, Bairro Centro – Mostardas – RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

**CLÁSULA PRIMEIRA** – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 23 de fevereiro de 2019 até seu término em 22 de agosto de 2019, conforme portaria 227/2019.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de fevereiro de 2019.

Contratada

Prefeito Municipal

Moisés B. Pedone de Souza
Prefeito Municipal